



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

Ao **cinco de abril de dois mil e vinte e quatro**, às onze horas, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor Marco Antônio Sousa Alves, Professor David Francisco Lopes Gomes, Professora Camila Silva Nicácio, Professora Mariana Alves Lara, Professora Mariah Brochado Ferreira, Professor Vitor Bartoletti Sartori, Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes, Professora Rúbia Carneiro Neves e Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, além dos representantes discentes Maria Julia Costa Leite e Sousa e Daniella Barbosa Monteiro Santos. **I – EXPEDIENTE.** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 21/03/2024. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II - DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 2.1 Pedidos de auxílio financeiro PROEX (discente).** **2.1.1 Requerente: Requerente:** Clara Viana Lage Meirelles. **Orientador:** Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. **Pedido:** passagens e diárias. **Local:** São Paulo/SP. **Data:** 22/04/24 a 26/04/24. **Evento:** I Conferência Internacional Marxismo Feminista (USP). Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para apresentação de trabalho acadêmico na I Conferência Internacional Marxismo Feminista a realizar-se na Universidade de São Paulo entre os dias 22 e 26 de abril de 2024. A requerente solicita o voo de ida entre Porto Alegre e São Paulo, em razão de outro evento acadêmico do qual participará. Estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes, aprovo a aquisição de passagem aérea entre Porto Alegre e São Paulo e São Paulo e Belo Horizonte e diárias até o valor total de R\$2.000. **2.1.2 Requerente: Requerente: Júlia Bielskis. Orientador:** Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. **Pedido:** passagens e diárias. **Local:** São Paulo/SP. **Data:** 22/04/24 a 26/04/24. **Evento:** I Conferência Internacional Marxismo Feminista (USP). Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para apresentação de trabalho científico na I Conferência Internacional Marxismo Feminista, na Universidade de São Paulo, que acontecerá entre 22 e 26 de abril de 2024. Estando o pedido em conformidade com as normas acadêmicas, aprovo a emissão de passagem aérea e o pagamento de até 5 diárias, observado o limite total de R\$2.000, estabelecido na Resolução n. 1/2024. **2.1.3 Requerente: Requerente:** Maria Júlia Costa Leite e Sousa. **Orientador:** Professora Daniela Muradas Antunes. **Pedido:** passagens e diárias. **Local:** São Paulo/SP **Data:** 22/04/24 a 26/04/24. **Evento:** I Conferência Internacional Marxismo Feminista (USP). Trata-se de pedido de apoio financeiro discente para apresentação de trabalho acadêmico na I Conferência Internacional Marxismo Feminista, a ser

realizada entre 22 e 26 de abril de 2024 na Universidade de São Paulo (USP). O pedido está em conformidade com as normas pertinentes. Aprovo a compra de passagens aéreas e diárias até o limite de R\$2.000. Após apreciação e votação, homologados os pedidos de auxílio financeiro, com abstenção da discente Maria Júlia Costa Leite e Sousa. **2.2 Aprovações de bancas.** A lista foi enviada a todos os integrantes do Colegiado por meio de link e colocada em apreciação e votação, foi aprovada à unanimidade. **III - PAUTA DELIBERATIVA.** **3.1 Pedido de Credenciamento.** **3.1.1 Requerente: Professor Victor Hugo Criscuolo Boson.** Com parecer favorável da Comissão de Credenciamento. Estando demonstrado na documentação comprobatória apresentada o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelas normas do PPGD-UFMG para credenciamento de docentes junto a seu quadro permanente, recomenda-se o deferimento do requerimento para orientações no nível de mestrado. **3.1.2 Requerente: Professor Raoni Bielchowsky.** Com parecer favorável da Comissão de Credenciamento. Estando demonstrado na documentação comprobatória apresentada o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelas normas do PPGD-UFMG para credenciamento de docentes junto a seu quadro permanente, recomenda-se o deferimento do requerimento. Tendo já orientado dissertações no nível doutorado/mestrado, sua habilitação para orientações nos níveis de mestrado e doutorado. Após apreciação e votação, aprovado os credenciamentos nos termos do parecer da Comissão de credenciamento. **3.2 Pedido de credenciamento para nível doutoral.** **Requerente: Professor Eurico Bitencourt Neto.** O docente encontra-se com credenciamento válido para o nível de mestrado, mas aponta que já havia cumprido, no momento do último pedido de renovação do credenciamento, o requisito para orientação em nível doutoral. Após apreciação e votação, foi aprovado o pedido de habilitação para nível doutoral com efeitos retroativos ao início da validade do atual credenciamento. **3.3 Pedido de credenciamento de docente colaborador estrangeiro.** **Requerente: Professor José Luiz Borges Horta.** Professor Colaborador Saverio Di Benedetto. Solicita-se e manifesta-se favoravelmente ao deferimento do credenciamento do prof. Saverio di Benedetto como professor colaborador do quadro de professores colaboradores do PPGD/UFMG, na Área de Concentração “Direito e Justiça”, especificamente na Linha 4 – “Estado, razão e História” e ao Projeto de Estudo - “European Studies E-08”. Após apreciação e votação, foi aprovado o credenciamento de professor colaborador estrangeiro, tendo em vista o preenchimento dos requisitos normativos e do interesse estratégico do Programa em atrair docentes estrangeiros. Com votos contrários dos professores David Francisco Lopes Gomes e Vitor Bartoletti Sartori, em razão da suspensão do recebimento de pedidos de credenciamento de colaboradores decidida em reunião de 15/12/2024. O Colegiado decidiu manter suspensos os pedidos de credenciamento de colaboradores até a publicação da nova Resolução sobre a matéria, a exceção dos pedidos que envolvam professores estrangeiros. **3.4 Aprovação de relatório final de Residência Pós-Doutoral.** **3.4.1 Requerente: Ana Luiza Novais Cabral.** Supervisor: Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes. **3.4.2 Requerente: Emerson Erivan de Araújo Ramos.** Supervisor: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Após apreciação e votação, aprovados os relatórios finais de residência Pós Doutoral. **3.5 Residência Pós Doutoral.** **Requerentes: Thiago Ferreira Almeida.** Supervisora: Professora Jamile Bergamaschine Mata Diz. Parecer: Professora Carla Ribeiro Volpini Silva. Considerando a elevada qualificação do proponente e a inequívoca relevância e aderência da proposta da residência Pós Doutoral, e o pleno cumprimento da resolução n.09/2018, a orientação deste parecer, é pela aprovação. Após apreciação e votação, aprovada a Residência Pós Doutoral. **3.6 Acordo de cooperação UFMG - Universidade de Verona (Itália).** Proposta

a nomeação dos professores **Marcelo de Oliveira Milagres, Érico Andrade, Aziz Tuffi Saliba, Lucas Carlos Lima e Mônica Sette Lopes** para comporem o Conselho Conjunto de Docentes previsto no Acordo de Cooperação Internacional entre UFMG e Università di Verona, Itália. Trata-se de Acordo de Cooperação que envolve não só a previsão de doutorado em cotutela, mas uma cooperação interinstitucional mais ampla entre as Faculdades de Direito das duas Universidades, e prevê sua duração por pelo menos 12 anos (4 ciclos de doutorado, com duração de 3 anos cada, conforme Artigo 4, item 1 do Acordo). O conselho fica encarregado de organizar as atividades comuns para dar efetividade ao Acordo, na forma do seu Artigo 3, item 3. Após apreciação e votação, aprovada a nomeação.

**3.7 Submissão à CAPES de Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER) na UNIMONTES.** A minuta do Projeto de Doutorado Interinstitucional em Direito a ser oferecido pelo PPGD UFMG na UNIMONTES foi preparada pelos Professores Emílio Peluso e Pedro Nicoli, membros da Comissão de PCI, a partir de conversas realizadas com a instituição receptora. O corpo docente do projeto foi constituído a partir de consulta feita aos docentes do corpo permanente do PPGD UFMG. O projeto prevê a oferta de 20 vagas de doutorado para docentes da UNIMONTES, na cidade de Montes Claros, com a finalidade de suprir a carência de formação doutoral na região. Os recursos para o financiamento do projeto serão aportados pela FAPEMIG e pela UNIMONTES. O Professor Emílio esteve presente para apresentar os dados referentes as condições e a necessidade por parte da UNIMONTES em relação a oferta. Foi proposta a designação do Professor Emílio Peluso Neder Meyer para a coordenação da turma e do Professor Marcelo Maciel Ramos para a subcoordenação. Após apreciação e votação, aprovado o projeto e a designação da coordenação. O colegiado parabenizou o Professor Emílio pela paternidade e manifestou votos de felicidades e vida longa à Beatriz.

**3.8 Edital de Seleção Interna de candidatos do PPGD a bolsa de Doutorado Sanduíche da CAPES.** A minuta do edital foi examinada e discutida pelos membros do Colegiado. A proposta estabelece os requisitos para inscrição, o cronograma e os critérios de seleção. A seleção interna constitui a primeira de 4 etapas do Processo Seletivo regulado pelo Edital n. 06/2024 da CAPES. Propõe-se para compor a comissão do processo de seleção interna os Professores Fabrício Bertini Pasquot Polido, Marco Antônio Sousa Alves (presidente), Lucas Carlos Lima e o discente Otávio Morato. Após apreciação e votação, foi aprovada a minuta do edital, que segue para publicação imediata, e homologada a nomeação dos nomes para comporem a comissão examinadora.

**3.9 Homologação do resultado do edital suplementar de Publicações seriadas do PPGD.** A comissão seletiva do edital suplementar de publicações (Edital de Fomento nº 582/2024/DIREITO-CPGDIR-UFMG) apresentou o resultado da seleção ao Colegiado. Após apreciação e votação, foi aprovado o resultado que seguiu para publicação.

**3.10 Auxílios financeiros e prorrogação do prazo de execução dos recursos pela CAPES.** Apresentação ao Colegiado dos recursos remanescentes para discutir estratégias e prioridades de utilização diante da prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias. Após apreciação e votação, o colegiado decidiu por suspender, por ora, a concessão de auxílios financeiros até a CAPES liberar o ofício informando quando o novo valor do auxílio financeiro será disponibilizado para o programa.

**3.11 Minuta da Resolução de Credenciamento** O Professor Marcelo Maciel Ramos apresentou a minuta de Resolução, esclarecendo ter construído o texto a partir das discussões preliminares do Colegiado na última reunião, levando em consideração a meta do PPGD em se consolidar como Centro Internacional de Pesquisa em Direito e os requisitos que devem ser observados por um Programa nota 7, em consonância com os documentos de avaliação da área do Direito na CAPES. Após ampla discussão, foi

aprovada, nessa reunião, os dispositivos transcritos a seguir. Art. 1º Poderão ser credenciados no corpo de docentes permanentes do Programa professores detentores do grau de Doutor vinculados à UFMG que cumpram os critérios estabelecidos nesta resolução. Art. 2º O corpo de docentes permanentes será composto pelo mínimo de 80% (oitenta por cento) de professores em regime de tempo integral (DE ou T-40) com vinculação exclusiva ao Programa e dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa; pelo máximo de 10% (dez por cento) de professores em regime parcial (T-20) com vinculação exclusiva ao Programa e dedicação de no mínimo 10 (dez) horas semanais de atividades do Programa; e, pelo máximo de 10% (dez por cento) de professores em regime integral (DE ou T-40) que tenham vinculação a outro Programa de Pós-Graduação e dedicação de no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa. Parágrafo único. Os professores aposentados, vinculados à UFMG por ocasião da aposentadoria, poderão compor o corpo de docentes permanente, desde que em vinculação exclusiva ao Programa e dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa. Art. 3º O credenciamento ao corpo de docentes permanentes do PPGD UFMG terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogado pelo Colegiado em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução. Art. 4º O Colegiado estabelecerá, a cada ano, o calendário para recebimento dos pedidos de credenciamento. Parágrafo único. Os pedidos de renovação do credenciamento deverão ser feitos até 30 (trinta) dias antes do fim da sua validade. Art. 5º O pedido de credenciamento ou de renovação de credenciamento ao corpo permanente do PPGD UFMG deverá ser feito através de preenchimento e submissão de formulário disponível no site [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br), no qual o/a requerente deverá prestar as informações e preencher os requisitos a seguir: I. informar nome completo, CPF, matrícula na UFMG, SIAPE, ano de doutoramento, e-mail e telefone; II. informar o regime de trabalho na UFMG, atuação simultânea em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e disponibilidade de dedicação às atividades do PPGD UFMG, para fins de avaliação de enquadramento nos parâmetros estabelecidos no art. 2º; III. informar link do Currículo Lattes atualizado; IV. informar link do(s) Grupo(s) de Pesquisa ativo(s) registrado(s) no Diretório do CNPq do qual é membro (máximo 2); V. indicar justificadamente o projeto coletivo e respectiva linha de pesquisa nos quais atuará, demonstrando a pertinência e aderência da sua trajetória de pesquisa e da sua produção acadêmica ao projeto e linha pretendidos; poderão ser indicados até 2 projetos coletivos, devendo ser demonstradas a pertinência e aderência a cada um; VI. indicar, ao menos, 1 (uma) publicação internacional em língua estrangeira, nos últimos 4 anos, aderente ao projeto coletivo, em periódico indexado com revisão cega por pares e registro de ISSN, livro ou capítulo de livro de editora estrangeira com registro de ISBN; será admitida a publicação internacional em português em periódicos estrangeiros de países de língua portuguesa; VII. indicar, ao menos, 1 (uma) publicação em periódicos Qualis A1 ou Qualis A2, nos últimos 4 anos, aderente ao projeto coletivo; na ausência de Qualis, a qualidade do periódico poderá ser justificada a partir da presença dos seguintes requisitos: inclusão em bases como Scielo, Scopus, JCR ou Web of Science, índice H5 do Periódico, mais de 60% de artigos de autores com título de doutor, mais de 25% dos autores ou coautores filiados a instituições estrangeiras, avaliação cega por pares dos artigos; VIII. indicar obrigatoriamente 4 (quatro) produções bibliográficas de destaque nos últimos 4 anos, contendo os seguintes elementos: i) título original; ii) versão em inglês e/ou português do título; iii) palavras chave; iv) resumo (expondo com clareza o objeto, objetivos, problema, argumentos e principais conclusões da produção); v) justificativa (de pertinência com a trajetória do docente, de

aderência com o projeto coletivo de pesquisa e a linha de pesquisa, de importância do meio de publicação, de contribuição para o campo de pesquisa, de relevância e impacto); vi) arquivo em PDF da publicação (o arquivo servirá para consulta exclusiva do Programa e dos avaliadores de área da CAPES, respeitados os direitos autorais e eventuais restrições de circulação); só poderão ser indicadas como destaque produções bibliográficas que resultem de atividade de pesquisa aderente ao projeto coletivo e à linha de pesquisa; não podem ser indicadas como destaque manuais didáticos e coletâneas de produção discente; as produções indicadas nos incisos VII e VIII podem ser indicadas repetidamente como destaque; IX. indicar opcionalmente até 4 (quatro) produções técnicas de destaque nos últimos 4 anos, contendo os seguintes elementos: i) título original; ii) versão em inglês e/ou português do título; iii) palavras chave; iv) resumo (expondo com clareza o objeto, objetivos, problema, argumentos e principais conclusões da produção); v) justificativa (de pertinência com a trajetória do docente, de aderência com o projeto coletivo de pesquisa e a linha de pesquisa, de importância do meio de publicação, de relevância e de impacto enquanto meio de transferência de conhecimento para a formação e práticas jurídicas e/ou para a sociedade); vi) arquivo em PDF da publicação (o arquivo servirá para consulta exclusiva do Programa e dos avaliadores de área da CAPES, respeitados os direitos autorais e eventuais restrições de circulação); as produções técnicas consistem em produtos de transferência de conhecimento especialmente voltadas para formação de discentes em Direito, para as carreiras jurídicas ou para o público geral e têm sua relevância medida especialmente pelo alcance e impacto para as práticas jurídicas e/ou para a sociedade de modo geral; podem ser consideradas produções técnicas a serem destacadas as publicações de manuais didáticos, pareceres jurídicos, documentos consultivos, relatórios técnicos de pesquisa ou atividades de extensão universitária, dicionários jurídicos, cursos de formação etc.; X. relatar ao menos um macroprocesso de pesquisa no qual esteja envolvido (opcional para primeiro credenciamento de docentes com até 5 anos de doutoramento); considera-se macroprocessos a vinculação entre ações e atividades do PPGD que se integrem e gerem produções bibliográficas, técnicas, transferência de conhecimento e formação de discentes, além de mobilidade acadêmica de docente e discente, que podem vincular a projetos de pesquisa, grupos pesquisa institucionais ou interinstitucionais, ou rede de pesquisa. O entendimento é que, em vez de analisar de forma atomizada produção, trabalhos de conclusão e ações de transferência, demonstre como um conjunto delas se vincula de forma sinérgica a um processo formativo mais completo e complexo, que está estruturado a partir de um projeto, grupo ou rede de pesquisa; XI. relatar sucintamente as atividades de orientação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, mestrado e doutorado) nos últimos 4 anos, podendo indicar justificadamente até 2 teses/dissertações orientadas de destaque; XII. Relatar sucintamente a participação em eventos científicos, indicando a participação em, ao menos, um evento internacional e um evento nacional fora da UFMG, nos últimos 4 anos, com apresentação de trabalho acadêmico, conferência, aula magna ou curso; XIII. fornecer as informações completas das produções bibliográficas dos últimos 4 anos, demonstrando ter atingido ao menos xx pontos totais, observada a pontuação por tipo de produção estabelecido no anexo I (a quantidade de pontos ficou destacada para discussão na próxima reunião).§1º Somente poderão ser indicadas as produções publicadas e atividades realizadas após a data de doutoramento da/do docente.§2º Não poderão ser indicadas, para fins de renovação do credenciamento, produções e atividades que foram computadas no credenciamento anterior. 3º Docentes com até 5 (cinco) anos de doutoramento estão dispensadas/os do requisito de produção

bibliográfica internacional. §4º Docentes que usufruíram de licença-maternidade no período do credenciamento vigente poderão requer a extensão do prazo para sua renovação por um ano. §5º Para fins de estímulo do ingresso e da manutenção no Programa, docentes mulheres mães de crianças de até 8 (oito) anos e pessoas autodeclaradas negras poderão ser dispensadas de uma das três seguintes exigências: inciso VI, VII ou XII (parágrafo destacado par discussão da possibilidade de inclusão de outros grupos vulneráveis na próxima reunião). Art. 6º O credenciamento como membro do corpo de docentes permanentes do PPGD UFMG impõe a assunção das seguintes obrigações: I. manter o Currículo Lattes atualizado; II. ofertar no mínimo 1 (uma) disciplina por ano; III. ofertar no mínimo 4 (quatro) vagas de orientação no período de validade do credenciamento; IV. participar das reuniões docentes convocadas pela coordenação; V. responder os pedidos de informações da coordenação para fins de preenchimento dos relatórios de avaliação do Programa; VI. Informar ao Colegiado o credenciamento em outro Programa de Pós-Graduação e/ou a mudança de regime de trabalho na UFMG. Parágrafo único. As obrigações estabelecidas nos incisos II e III poderão ser flexibilizadas em razão de afastamento por motivo de saúde, licença maternidade, atividades de chefia, direção ou coordenação na UFMG e/ou atividades acadêmicas no exterior de interesse do Programa. Art. 7º A competência para aprovação do pedido de credenciamento ou de renovação do credenciamento é do Colegiado do PPGD UFMG que poderá ser subsidiado por parecer da Comissão de Credenciamento. Parágrafo único. Em circunstâncias de urgência, devidamente motivada, a coordenação do PPGD UFMG poderá decidir provisoriamente sobre pedido de renovação de credenciamento ou extensão de validade de credenciamento, devendo submeter o pedido para decisão definitiva do Colegiado. Ficaram pendentes de aprovação para a próxima reunião os dispositivos relativos aos procedimentos de análise do pedido de credenciamento e de vigência da nova resolução. **3.12 Pedido de Cumulação de Bolsa. Requerente: Eduardo Giugliano Garcia.** Orientadora: Jamile Bergamaschine Mata Diz. Convocado em março de 2024 para o Edital 01/2023, para recebimento de Bolsa CAPES Mestrado Regular. Exerce atividade remunerada, sem vínculo empregatício, como sócio em escritório de advocacia. Não possui carga horária, tendo flexibilidade de horário. Já integralizou seus créditos e foi aprovado em exame de qualificação. Após apreciação e votação, homologado o pedido de cumulação de bolsa. Não havendo mais nenhuma manifestação, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

## **PROFESSORES DOUTORES**

Professor Marcelo Maciel Ramos (coordenador)  
Professor Marco Antônio Sousa Alves  
Professor David Francisco Lopes Gomes  
Professora Camila Silva Nicácio  
Professora Mariana Alves Lara  
Professora Mariah Brochado Ferreira  
Professor Vitor Bartoletti Sartori  
Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes  
Professora Rúbia Carneiro Neves  
Professor Frederico Gomes de Almeida Horta

**REPRESENTANTES DISCENTES**

Maria Julia Costa Leite Sousa

Daniella Barbosa Monteiro Santos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 09/04/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silva Nicacio, Professora do Magistério Superior**, em 09/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 09/04/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 09/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Barbosa Monteiro Santos, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Magalhaes, Professor do Magistério Superior**, em 09/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Carneiro Neves, Professora do Magistério Superior**, em 10/04/2024, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 12/04/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Brochado Ferreira, Professora do Magistério Superior**, em 15/04/2024, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração**, em 14/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3171491** e o código CRC **0FC0FE06**.